CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa "ADOTE UMA QUADRA DE ESPORTE" no município de São João da Boa Vista e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 460/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, a íntegra do anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa "ADOTE UMA QUADRA DE ESPORTE" no município de São João da Boa Vista, para conhecimento e providência junto aos setores competentes:-

ATENPROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica criado no Município de São João da Boa Vista o Programa "Adote uma Quadra de Esporte".

Art. 2° - A quadra será adotada por uma empresa privada, para seus devidos cuidados e manutenção.

Art. 3° - As empresas privadas fixarão sua propaganda na quadra adotada.

Art. 4° - A permissão para a adoção de uma quadra de esportes, inclusive de utilização do espaço, se fará através de convenio entre a empresa adotante e o Município de São João da Boa Vista e suas regras serão definidas por ocasião da regulamentação desta Lei.

Art. 5°- O poder Executivo incentivará a empresa interessada na adoção através de Leis Municipais, Estaduais ou Federais, segundo o que for estabelecido, sempre seguindo os ditames da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal em vigência no País e Legislações corretas.

Art. 6°- Esta lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, no que couber no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

JUSTIFICATIVA

O presento projeto tem por finalidade instituir no município de São João da Boa Vista o Programa "Adote uma Quadra de Esporte", tendo em vista a carência e a depredação das quadras em nosso município devido à falta de manutenção e atividades nestes locais. Em cidades do interior de São Paulo como Assis este programa tem feito muito sucesso pois em Assis este programa faz 9 anos que está implantado e a conservação e manutenção das mesmas são aprovadas por toda a população pois as atividades desenvolvidas nelas contribuem para a diminuir a ociosidade das crianças e adolescentes, evitando que eles se voltem para caminhos errados , contribuindo para a inclusão social.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de agosto de 2.014.

LUÍS CARLOS DOMICIANO - BIRA
VEREADOR - PR